



EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça) do bem imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação dos executados: **META SOLUCOES COMERCIAIS, ATENDIMENTO E RELACIONAMENTO LTDA (CNPJ/MF Nº 05.945.912/0001-50), MARCELO KALFELZ MARTINS (CPF/MF Nº 433.368.330-00) e seu cônjuge, FLAVIA FIGUEIRO MARTINS (CPF/MF Nº 987.651.320-68); dos terceiros interessados: CONDOMINIO EDIFICIO COSMOPOLITAN (CNPJ/MF Nº 58.410.242/0001-33), DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DE SAO PAULO (SP) (CNPJ/MF Nº 02.417.398/0001-91), LET SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA (CNPJ/MF Nº 00.170.437/0001-73), CONTRACTORS PEOPLEWARE AND TECHNOLOGY SERVICOS DE TELEATENDIMENTO LTDA (CNPJ/MF Nº 02.585.604/0001-72), JIREH PARTICIPACOES S/A. (CNPJ/MF Nº 08.750.677/0001-59), MTM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA (CNPJ/MF Nº 03.218.131/0001-38), FUNDACAO ATLANTICA PRO HOMINE ET NATURA FUNDATLANTIS (CNPJ/MF Nº 01.947.991/0001-87) e VIDAX TELESERVICOS S.A. (CNPJ/MF Nº 09.420.467/0002-46); bem como dos credores: CARLOS SOTTO MAIOR (CPF/MF Nº 261.253.827-53), UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL (CNPJ/MF Nº 00.394.460/0001-41), CAMILA MACHADO BENEDITO (CPF/MF Nº 370.144.258-46), MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (CNPJ/MF Nº 26.989.715/0001-02), BANCO SAFRA S.A. (CNPJ/MF Nº 58.160.789/0001-28), BARBARA GOMES BARALDI (CPF/MF Nº 372.638.428-66), INFOTEC CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA (CNPJ/MF Nº 29.884.632/0001-47), LHOTSE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO (CNPJ/MF Nº 12.330.846/0001-79), GENERAL CHEMICALS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ/MF Nº 50.698.125/0001-05), RAFAELA INÁCIA DA SILVA (CPF/MF Nº 383.013.398-70), PLÍNIO DANTAS DE MORAES (CPF/MF Nº 919.488.198-72), AMANDA CRISTINA GIL DIAS (CPF/MF Nº 317.207.888-47), ESDRAS LOPES RIBEIRO (CPF/MF Nº 100.951.948-43), KELLY DE OLIVEIRA MENDES (CPF/MF Nº 357.135.788-44), ELIANE SIQUEIRA DE CARVALHO (CPF/MF Nº 294.241.718-89), WELLINGTON OLIVEIRA PAES (CPF/MF Nº 442.557.968-23), ELISETE APARECIDA VANICOLA (CPF/MF Nº 008.284.908-05), FERNANDO ROBERTO DA SILVA (CPF/MF Nº 293.825.788-03), MARCOS GALINDO VENTURA (CPF/MF Nº 284.466.868-21), ALEX FELIPE SOUZA PAPI (CPF/MF Nº 394.431.748-39), BANCO BRADESCO S.A. (CNPJ/MF Nº 60.746.948/0001-12), PATRICIA DOS SANTOS FARIAS (CPF/MF Nº 300.132.988-28), GISELE SILVÉRIO MANHANI (CPF/MF Nº 219.473.908-48), MÁRCIA MOTA SILVA (CPF/MF Nº 302.040.028-77), JULIANA DA SILVA DE JESUS (CPF/MF Nº 230.374.858-50), ANA PAULA LIMA ESTEVES (CPF/MF Nº 354.512.448-71), RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS (CPF/MF Nº 339.276.228-85), MONIQUE DOREA ISSIDA MACEDO (CPF/MF Nº 337.032.098-36), JOSÉ RENATO BERGAMO CHINA (CPF/MF Nº 296.740.308-32), GABRIELA DE MELLO CAMPOS MACHADO (CPF/MF Nº 340.812.298-99), CLAYTON DA SILVA CAMARGO (CPF/MF Nº 379.529.638-21), LUDIMILA UCHÔA DO VALE (CPF/MF Nº 314.496.678-99), JANAINA CÂNDIDA DE SOUZA MORAES (CPF/MF Nº 317.136.778-57), CÁSSIA MARIA CAMPANER TAKAMATSU (CPF/MF Nº 054.763.958-90), FABIANA LOPES DE SOUZA (CPF/MF Nº 292.770.928-90), ONOFRE LOPES DA SILVA (CPF/MF Nº 186.767.048-80), DULCINEIA CABRAL DA SILVA MARTINS (CPF/MF Nº 251.799.468-40), SILVANA RODRIGUES DE LIMA (CPF/MF Nº 342.773.998-86), JEDIELSON DE SOUZA SANTOS (CPF/MF Nº 094.094.254-25), RYAN SANTIAGO (CPF/MF Nº 227.621.928-97), AGUIDO FRANCISCO CAVALCANTE SOUSA (CPF/MF Nº 344.787.378-78), ANDRESA CRISTHINA PACHECO DA SILVA (CPF/MF Nº 275.347.188-64), KAMILA VELLASQUES KUMAMOTO (CPF/MF Nº 292.360.288-96), GLAUCIA BARBARESCO DE MEDEIROS (CPF/MF Nº 354.026.598-85), MÁRCIO ROBERTO TOLEDO (CPF/MF Nº 297.197.588-64), KARINE MICHELINE CORRÊA SILVA (CPF/MF Nº 286.799.588-40), LUCIMARA CARVALHO (CPF/MF Nº 126.610.368-65), SINTELMARK SIND PAUL EMP TELEM MARK DIRETO E CONEXOS (CNPJ/MF Nº 01.132.725/0001-04), EDSON GOMES DOS SANTOS (CPF/MF Nº 432.808.238-89), LEILA MARIA MARCELINO TORRES**





(CPF/MF Nº 406.141.838-63), JÉSSICA MIRANDA DO CARMO (CPF/MF Nº 401.234.128-62), RENI VALENÇA SILVA (CPF/MF Nº 258.075.248-02), RAQUEL FRANCISCA SANTOS EDWIRGES (CPF/MF Nº 294.529.128-20), CLAUDEMIR DOMINGOS BARROS (CPF/MF Nº 371.911.478-30), DIEGO DA SILVA ABILA DE SOUZA (CPF/MF Nº 351.645.618-32), GABRIELA AMORIM DOS SANTOS (CPF/MF Nº 412.564.838-77), REGINA DE SOUZA ESPOSITO LANDIM (CPF/MF Nº 392.128.258-69), JAQUELINE NICOLAU SABINO HUAYTA (CPF/MF Nº 095.475.446-83), WAGNER LUIS SILVA (CPF/MF Nº 089.126.418-32), ELISABETE ALFONSO DO CARMO (CPF/MF Nº 362.000.108-11), CIBELE COSTA QUEIROZ DE CRISTO (CPF/MF Nº 249.880.938-40), LEIANE MARIANA ALVES DE OLIVEIRA (CPF/MF Nº 411.967.888-12), DARLENE LIMA PASSOS (CPF/MF Nº 190.736.918-00), ANDREIA PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS (CPF/MF Nº 147.390.498-64), ANDERSON VASCONCELOS MACHADO (CPF/MF Nº 410.631.508-41), DOUGLAS DONISETTE DA SILVA CRESCENZIO (CPF/MF Nº 118.920.018-02), FABIA CRISTINA DA SILVA MISTRETA (CPF/MF Nº 132.084.608-48), MARILEIDE RODRIGUES PASKING (CPF/MF Nº 126.588.678-40), TELEFÔNICA BRASIL S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DE GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.), GERALDO MAGELA MARCELLI (CPF/MF Nº 020.593.098-08), LUCIANA ROCHA DE OLIVEIRA (CPF/MF Nº 260.641.238-93) e BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (CNPJ/MF Nº 90.400.888/0001-42), SABRINA APARECIDA DINIZ (CPF/MF Nº 380.978.808-22).

A MM. Juíza de Direito Dra. Ana Claudia De Moura Oliveira Querido, da 1ª Vara Cível - Foro de Mogi das Cruzes, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, atual denominação de **GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.** (CNPJ/MF Nº 03.420.926/0001-24) (sucessão processual às fls. 580) em face de **MARCELO KALFELZ MARTINS** (CPF/MF Nº 433.368.330-00), **META SOLUCOES COMERCIAIS, ATENDIMENTO E RELACIONAMENTO LTDA** (CNPJ/MF Nº 05.945.912/0001-50) nos autos do **Processo nº 0145746-70.2012.8.26.0100**, e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos dos artigos 246 a 280 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como os artigos 879 a 903 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01 - BEM: **IMÓVEL - LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:** Rua Doutor Gabriel dos Santos, nº 794 (esquina com a Rua Dr. Veiga Filho, nº 548) - Apartamento nº 81 do Edifício Cosmopolitan - Santa Cecília - São Paulo/SP – CEP 01231-010 - **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Apartamento nº 81, no 8º andar do Edifício Cosmopolitan, situado na rua Gabriel dos Santos, nº 794, no 11º Subdistrito - Santa Cecília. Tendo 269,2m² de área privativa, 200,31m² de área comum, 469,51m² de área total e 5,1591% de fração ideal no terreno.

DADOS DO IMÓVEL

Inscrição Municipal nº	020.087.0185-9	
Matrícula Imobiliária nº	62.847	2º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP

ÔNUS

Registro	Data	Ato	Processo/Origem Ato	Credores
Av. 12	24/08/2009	Ajuizamento de Ação	Proc. nº 0145433-17.2009.8.26.0100	Carlos Sotto Maior
Av. 13	16/05/2011	Penhora	Proc. nº 440/2009	Sabrina Aparecida Diniz
Av. 14	21/08/2012	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0002769-70.2012.4.03.6133	União Federal – Fazenda Nacional





Av. 15	08/03/2013	Penhora	Proc. nº 0030900-32.2009.5.02.0078	Camila Benedito	Machado
Av. 16	30/04/2013	Penhora	Proc. nº 0030900-32.2009.5.02.0078	Camila Benedito	Machado
Av. 18	28/05/2013	Cláusula de Inalienabilidade	Proc. nº 0000376-07.2013.5.02.0371	Ministério Público Do Trabalho	
Av. 19	22/07/2013	Ajuizamento de Ação	Proc. nº 1001182-37.2013.8.26.0361	Banco Safra S A	
Av. 20	26/08/2013	Penhora	Proc. nº 0002022-84.2012.5.02.0016	Barbara Gomes Baraldi	
Av. 21	21/11/2013	Arresto	Proc. nº 0081451-24.2012.8.26.0100	Infotec Consultoria E Planejamento Ltda	
Av. 22	22/07/2014	Penhora	Proc. nº 1075031-49.2013.8.26.0100	Lhotse Fundo De Investimento Multimercado Credito Privado	
Av. 23	25/07/2014	Penhora	Proc. nº 1001182-37.2013	Banco Safra S A	
Av. 24	13/08/2014	Ajuizamento de Ação	Proc. nº 1034438-45.2013	Banco Santander (Brasil) S.A.	
Av. 25	13/08/2014	Ajuizamento de Ação	Proc. nº 1056290-58.2013.8.26.0100	General Chemicals Do Brasil Industria E Comercio Ltda	
Av. 26	15/04/2015	Penhora	Proc. nº 0000353-12.2010.5.02.0001	Rafaela Inacia Da Silva	
Av. 27	24/06/2015	Penhora	Proc. nº 0001583/87.2012	Plinio Dantas De Moraes	
Av. 28	07/08/2015	Penhora	Proc. nº 0070700-23.2008.5.02.0007	Amanda Cristina Gil Dias	
Av. 29	04/09/2015	Penhora	Proc. nº 0001353-26.2011.5.02.0029	Esdras Lopes Ribeiro	
Av. 30	15/09/2015	Penhora	Proc. nº 0000871-10.2012.5.02.0008	Kelly De Oliveira Mendes	
Av. 31	20/06/2016	Penhora	Proc. nº 0000737-79.2011.5.02.0052	Eliane Siqueira De Carvalho	
Av. 32	30/09/2016	Penhora	Proc. nº 0002569-48.2012.5.02.0009	Wellington Oliveira Paes	
Av. 33	17/05/2017	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0082700-49.2007.5.02.0085	Elisete Aparecida Vanicola	
Av. 34	17/05/2017	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0082700-49.2007.5.02.0085	Elisete Aparecida Vanicola	
Av. 38	30/07/2018	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001353-26.2011.5.02.0029	Esdras Lopes Ribeiro	
Av. 40	18/06/2019	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000797-48.2013.5.02.0063	Fernando Roberto Da Silva	
Av. 43	19/08/2019	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000197-29.2012.5.02.0009	Marcos Galindo Ventura	
Av. 44	16/09/2019	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001373-24.2013.4.03.6133	União Federal – Fazenda Nacional	
Av. 45	16/09/2019	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001526-28.2010.5.02.0080	Alex Felipe Souza Papi	
Av. 46	08/10/2019	Penhora	Proc. nº 1007293-73.2015.8.26.0100	Banco Bradesco S.A.	
Av. 47	02/12/2019	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0081600-36.2009.5.02.0070	Patricia Dos Santos Farias	





Av. 48	09/03/2020	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0110900-54.2009.5.02.0034	Gisele Silverio Manhani
Av. 49	05/06/2020	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000205-65.2011.5.02.0033	Marcia Mota Silva
Av. 50	12/06/2020	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0271300-72.2008.5.02.0003	Juliana Da Silva De Jesus
Av. 51	12/06/2020	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0271300-72.2008.5.02.0003	Juliana Da Silva De Jesus
Av. 52	22/06/2020	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0069300-68.2009.5.02.0029	Ana Paula Lima Esteves
Av. 53	30/06/2020	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001953-32.2012.5.02.0055	Rodrigo De Oliveira Santos
Av. 54	30/06/2020	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001953-32.2012.5.02.0055	RodrigoDe Oliveira Santos
Av. 55	14/07/2020	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000049-95.2014.5.02.0090	Monique Dorea Issida Macedo
Av. 56	14/07/2020	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000049-95.2014.5.02.0090	Monique Dorea Issida Macedo
Av. 57	22/07/2020	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0002979-53.2012.5.02.0059	Jose Renato Bergamo China
Av. 58	30/07/2020	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001681-33.2012.5.02.0089	Gabriela De Mello Campos Machado
Av. 59	30/07/2020	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0110900-54.2009.5.02.0034	Gisele Silverio Manhani
Av. 60	27/08/2020	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001131-57.2012.5.02.0018	Clayton Da Silva Camargo
Av. 61	27/08/2020	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0511700-48.2006.5.02.0090	Ludimila Uchoa Do Vale
Av. 62	27/08/2020	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0125000-42.2009.5.02.0057	Janaina Candida De Souza Moraes
Av. 63	14/09/2020	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0063600-71.2007.5.02.0065	Cassia Maria Campaner Takamatsu
Av. 64	14/09/2020	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000506-50.2011.5.02.0085	Fabiana Lopes De Souza
Av. 65	23/09/2020	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0087600-71.2008.5.02.0075	Onofre Lopes Da Silva
Av. 66	07/10/2020	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0003100-83.2012.5.02.0026	Dulcinea Cabral Da Silva Martins
Av. 67	07/10/2020	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001325-58.2012.5.02.0050	Silvana Rodrigues De Lima
Av. 68	14/10/2020	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000552-48.2013.5.02.0027	Jedielson De Souza Santos
Av. 69	05/11/2020	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0158100-28.2009.5.02.0076	Ryan Santiago
Av. 70	05/11/2020	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0110300-64.2009.5.02.0056	Aguido Francisco Cavalcante Sousa
Av. 71	17/11/2020	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0203400-67.2009.5.02.0058	Andresa Cristhina Pacheco Da Silva
Av. 72	07/12/2020	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0002809-95.2012.5.02.0022	Kamila Vellasques Kumamoto
Av. 73	22/12/2020	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0002718-53.2013.5.02.0027	Glauucia Barbaresco De Medeiros
Av. 74	08/01/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0077000-07.2009.5.02.0026	Marcio Roberto Toledo
Av. 75	22/02/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0002809-95.2012.5.02.0022	Kamila Vellasques Kumamoto





Av. 76	22/02/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000778-76.2013.5.02.0084	Karine Micheline Correa Silva
Av. 77	22/02/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001330-93.2013.5.02.0002	Lucimara Carvalho
Av. 78	22/02/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001330-93.2013.5.02.0002	Lucimara Carvalho
Av. 79	22/02/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0257500-11.2009.5.02.0045	Sintelmarm Sind Paul Emp Telem Mark Direto E Conexos
Av. 80	11/03/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0003076-84.2012.5.02.0081	Edson Gomes Dos Santos
Av. 81	29/03/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001684-52.2012.5.02.0003	Leila Maria Marcelino Torres
Av. 82	29/03/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000816-13.2012.5.02.0088	Jessica Miranda Do Carmo
v. 83	09/04/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0242000-07.2007.5.02.0066	Reni Valenca Silva
Av. 84	05/05/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0058400-02.2009.5.02.0037	Raquel Francisca Santos Edwirges
Av. 85	10/06/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001732-91.2011.5.02.0020	Claudemir Domingos Barros
Av. 86	10/06/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001755-62.2012.5.02.0065	Diego Da Silva Abila De Souza
Av. 87	10/06/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1056290-58.2013.8.26.0100	General Chemicals Do Brasil Industria E Comercio Ltda
Av. 88	29/06/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001192-60.2012.5.02.0003	Gabriela Amorim Dos Santos
Av. 89	14/07/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001390-32.2012.5.02.0057	Regina De Souza Esposito Landim
Av. 90	17/08/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000090-47.2013.5.02.0074	Jaqueline Nicolau Sabino Huayta
Av. 91	17/08/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000090-47.2013.5.02.0074	Jaqueline Nicolau Sabino Huayta
Av. 92	17/08/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0002943-63.2012.5.02.0074	Wagner Luis Silva
Av. 93	17/08/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0002943-63.2012.5.02.0074	Wagner Luis Silva
Av. 94	17/08/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001700-87.2012.5.02.0073	Elisabete Alfonso Do Carmo
Av. 95	17/08/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0002735-65.2014.5.02.0056	Cibele Costa Queiroz De Cristo
Av. 96	17/08/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001132-92.2012.5.02.0066	Leiane Mariana Alves De Oliveira
Av. 97	21/09/2021	Penhora	Proc. nº 0001002-19.2012.5.02.0029	Darlene Lima Passos
Av. 98	04/10/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000553-47.2011.5.02.0045	Andreia Pereira De Oliveira Santos
Av. 100	16/11/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0002419-26.2011.5.02.0034	Anderson Vasconcelos Machado
Av. 102	24/01/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0034100-98.2009.5.02.0061	Douglas Donisete Da Silva Crescenio
Av. 103	04/02/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000492-12.2010.5.02.0082	Fabia Cristina Da Silva Mistreta
Av. 104	15/02/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000478-69.2013.5.02.0002	Marileide Rodrigues Pasking





Av. 105	25/02/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0135600-95.2009.5.02.0066	Rita De Cassia Franca Dos Santos De Freitas
Av. 106	22/03/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000559-30.2014.5.02.0019	Patricia Viana
Av. 107	04/05/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0209200-54.2009.5.02.0033	Maria Alexandra Da Silva
Av. 108	04/05/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0187600-38.2006.5.02.0079	Geraldo Magela Marcelli
Av. 109	17/05/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0002572-89.2013.5.02.0066	Vitor Cordeiro Dos Santos
Av. 110	17/05/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001418-90.2012.5.02.0027	Erika Sebastiana Souza
Av. 111	19/07/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1075420-87.2020.8.26.0100	Banco Do Brasil As
Av. 112	19/07/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000275-83.2013.5.02.0010	Hamilton Eduardo Iza
Av. 113	19/07/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000275-83.2013.5.02.0010	Hamilton Eduardo Iza
Av. 114	19/07/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000559-30.2014.5.02.0019	Patricia Viana
Av. 115	05/08/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0026900-94.2009.5.02.0043	Cristina Figueiredo Dos Santos
Av. 116	05/08/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0026900-94.2009.5.02.0043	Cristina Figueiredo Dos Santos
Av. 117	26/09/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0002573-51.2012.5.02.0085	Emerson Ferreira Da Silva
Av. 118	10/11/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0002130-21.2012.5.02.0079	Jose Carlos Marcelino Da Silva
Av. 121	02/01/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0161400-46.2009.5.02.0060	Antonio Carlos Vila Nova
Av. 122	13/01/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001560-16.2012.5.02.0053	Vivian Regina Matos De Souza
Av. 123	13/01/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000049-95.2014.5.02.0090	Monique Dorea Issida Macedo
Av. 124	13/01/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000049-95.2014.5.02.0090	Monique Dorea Issida Macedo
Av. 125	06/04/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000615-83.2013.5.02.0056	Eder Balbino De Araujo
Av. 127	14/04/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0003148-59.2012.5.02.0085	Danielli Sayuri Sugahara Dos Santos
Av. 128	31/05/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000984-07.2013.5.02.0047	Romulo Alves De Oliveira
Av. 129	14/06/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0235500-78.2008.5.02.0036	Flavia Veloso Da Silva
Av. 130	26/06/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0002511-31.2012.5.02.0046	Jayson Oliveira De Novaes
Av. 131	26/06/2023	Penhora	Proc. nº 0001132-92.2012.5.02.0066	Leiane Mariana Alves De Oliveira
Av. 132	10/07/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0199500-50.2009.5.02.0002	Lucimara Soares De Jesus Sampaio
Av. 133	10/07/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0002555-89.2012.5.02.0033	Suelen Fabrini Da Matta
Av. 134	18/08/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0207400-09.2007.5.02.0082	Elen Souza Lembo
Av. 135	31/08/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0257500-77.2008.5.02.0002	Andreia Calheiros De Moraes





Av. 136	11/09/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000205-65.2011.5.02.0033	Marcia Mota Silva
Av. 137	23/10/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0176700-38.2006.5.02.0065	Rosileide Ribeiro Da Silva
Av. 139	19/12/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001324-83.2013.5.02.0003	Andreza Azevedo Coelho Rosa
Av. 140	11/01/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0187600-38.2006.5.02.0079	Geraldo Magela Marcelli
Av. 141	11/01/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001178-50.2013.5.02.0065	Adriana Giachetti De Barros
Av. 142	19/02/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000916-52.2011.5.02.0039	Ana Claudia De Jesus
Av. 143	15/03/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001002-19.2012.5.02.0029	Darlene Lima Passos
Av. 144	15/03/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0002933-92.2012.5.02.0373	Gisele Aparecida Henriques De Oliveira Lemes
Av. 145	15/04/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0002493-33.2011.5.02.0373	Nubia Maria Queiroz De Souza
Av. 146	09/05/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000552-48.2013.5.02.0027	Jedielson De Souza Santos
Av. 148	17/06/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001516-11.2012.5.02.0016	Guilherme Da Silva Ramos
Av. 149	17/06/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000302-80.2013.5.02.0070	Hebe Galdino Seabra
Av. 150	19/06/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001840-40.2012.5.02.0003	Luciana Rocha De Oliveira
Av. 151	19/06/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001840-40.2012.5.02.0003	Luciana Rocha De Oliveira
Av. 152	24/06/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001061-05.2012.5.02.0062	Lucinalva Marinho Da Silva Marques
Av. 153	28/06/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0002720-55.2012.5.02.0060	Viviana Ferreira Rodrigues
Av. 154	03/07/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0003246-97.2012.5.02.0035	Ministério Público Do Trabalho
Av. 155	03/07/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0003246-97.2012.5.02.0035	Ministério Público Do Trabalho
Av. 156	19/08/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001167-57.2013.5.02.0053	Daniel Paulo Costa De Oliveira
Av. 157	21/08/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0003222-29.2012.5.02.0016	Lais Costa De Castro
Av. 158	04/09/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000062-90.2013.5.02.0038	Fabio Pereira Duarte
Av. 159	18/09/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0003041-41.2012.5.02.0044	Cassio Jose Da Silva
Av. 160	01/11/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0002089-36.2012.5.02.0085	Debora Naftali Bezerra Moraes
Av. 161	05/12/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001627-79.2012.5.02.0085	Joyce Ambrosevitchaus Marinho
Av. 162	02/01/2025	Penhora Exequenda	Proc. nº 0145746-70.2012.8.26.0100	Telefônica Brasil S.A, Atual Denominação De Global Village Telecom S.A.
Av. 163	02/01/2025	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001488-77.2013.5.02.0058	Barbara Cristina Flora
Av. 164	23/01/2025	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0187600-38.2006.5.02.0079	Geraldo Magela Marcelli





OBS.01: O apartamento possui o direito a utilização de 03 (três) vagas na garagem (Matrícula Imobiliária). O Condomínio Edifício Cosmopolitan é composto de 21 pavimentos, ático, 2 subsolos com garagem e equipamento social de uso exclusivo para 19 apartamentos. No andar térreo, situam-se as entradas do edifício (social e de serviço), com respectivos halls, jardins ornamentais, sala de espera, salão de festas, playground, piscina. (Capítulo II da Convenção Condominial – Fls. 27/44 do Processo nº 1196769-18.2024.8.26.0100)

OBS.02: Foi instaurado Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica (Processo nº 0001140-19.2024.8.26.0361) para inclusão das pessoas jurídicas Let Soluções em Informática Ltda., Contractors Peopleware And Technology Serviços De Teatendimento Ltda., Jireh Participacoes S/A., Mtm Consultoria e Assessoria em Informática Ltda. e Fundação Atlântica Pro Homine Et Natura Fundatlantis, no polo passivo da execução. Até a presente data, o referido incidente se encontra pendente de julgamento.

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 2.354.390,32 (Out/2024 – Avaliação às fls. 1878/1879 – Homologação às fls. 1892/1893).

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$ 2.392.506,99 (Fev/2025). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/SP.

DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: R\$ 401.044,04 (Fev/2025) - R\$ 381.752,15 referente aos Débitos inscritos na Dívida Ativa e R\$ 19.291,89 referente aos Débitos não inscritos na Dívida Ativa. Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Parágrafo Único, Código Tributário Nacional).

DÉBITO CONDOMINIAL: R\$ 15.852,47 referente aos Débitos Condominiais (Nov/2024 – Fls. 153 do Proc. 1196769-18.2024.8.26.0100). Os débitos condominiais são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 908, §1º, do CPC).

DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 15.934.446,02 (Jan/2024 – Fls. 1699).

02 – DATAS: A 1ª Praça terá início no dia **04 de abril de 2025, às 14 horas, e se encerrará no dia 07 de abril de 2025, às 14 horas.** Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 07 de abril de 2025, às 14 horas, e se encerrará em 06 de maio de 2025, às 14 horas.**

03 – CONDIÇÕES DE VENDA: Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, **sendo que em segunda praça serão aceitos lances iguais ou superiores** a 60% do valor da avaliação (artigo 891, parágrafo único do CPC e artigos 261 e 262 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP). **Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada** exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em até 30 parcelas mensais e iguais (podendo oscilar de acordo com a atualização monetária). O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice do E. TJ/SP e será garantido por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, em diferentes condições, será declarada vencedora a proposta





mais vantajosa, assim compreendida, de maior valor; ou em propostas de iguais condições, será declarada vencedora a proposta formulada em primeiro lugar. (artigo 891, parágrafo único, artigo 895, §§ 1º ao 8º do CPC).

04 - LEILOEIRO: O leilão será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, **DAVI BORGES DE AQUINO**, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.070, através da plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com). Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal <http://www.alfaleiloes.com> (artigos 12 e 13 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

05 – PREFERÊNCIA DE AQUISIÇÃO: Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (artigos 892, § 2º e 843, § 1º CPC).

06 – ARREMATAÇÃO PELA PARTE EXEQUENTE: Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (artigo 892, §1º, CPC).

07 – QUOTA-PARTE: Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (artigo 843, CPC).

08 – PAGAMENTO: O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (artigo 884, IV e artigo 892 do CPC).

09 – COMISSÃO DO LEILOEIRO: O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante PIX, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão, na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino, a ser indicada ao interessado após a Arrematação (artigo 884, parágrafo único do CPC, artigo 7º, §§ 3º e 7º da resolução nº 236 do CNJ e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

10 – FRAUDE EM LEILÃO: Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado, nos termos do item 09, a pagar a comissão sobre o lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.





11 – OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução nº 236/2016, CNJ). Para obtenção de descrição detalhada do imóvel, fica o Leiloeiro ou funcionário por este indicado, autorizado a diligenciar até o local do bem para vistoria e realização de fotos, acompanhado ou não de interessados (artigo 7º do Provimento CSM nº 1625/2009). Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do arrematante (artigo 29 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

12 - SUB-ROGAÇÃO DOS DÉBITOS: O Arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os decorrentes de débitos de condomínio (artigo 908, §1º, do CPC), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

13 – PLURALIDADE DE CREDORES: Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1º, do CPC).

14 – PRORROGAÇÃO: O Leilão prosseguirá no dia útil imediato, até o mesmo horário previsto no Item 02, independentemente de novo Edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense. Nesse mesmo período, havendo instabilidades técnicas ou motivos que prejudiquem o encerramento do Leilão conforme previsto no Item 02, a Praça poderá ser prorrogada pelo prazo necessário para garantir igualdade de condições aos licitantes. No período de 24 horas posteriores ao término da praça poderão ser recebidas ofertas na modalidade de “Repasse”, nos termos do Item 02 (artigo 900 do CPC).

15 – FORMALIZAÇÃO DA ARREMATAÇÃO: A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (artigo 880, CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (artigo 901, § 1º, CPC).

16 – IMISSÃO NA POSSE OU ENTREGA DO BEM: A imissão na posse e desocupação do imóvel ou entrega do bem (quando se tratar de bens móveis) são feitos dentro do processo em que é realizada a Hasta Pública, no qual o Juiz delegará um Oficial de Justiça, que dotado de um mandado judicial e juntamente ao Arrematante, realizará a desocupação do bem ou entrega, de modo que o bem arrematado será desocupado ou transferido, assegurando a propriedade nos termos do artigo 1.228 do Código Civil.

17 – VENDA DIRETA: Por uma questão de celeridade, economia e efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compra do correspondente ativo, estas obedecerão estritamente aos termos do Item 03 deste Edital.





ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

18 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Curupacê, nº 260, Mooca - CEP 03120-010 - São Paulo – SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com, telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 93207-1308. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.

19 – PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (artigo 889, Parágrafo Único, CPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2025.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DRA. ANA CLAUDIA DE MOURA OLIVEIRA QUERIDO
JUÍZA DE DIREITO



ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

